



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR - DIREITO**

EDITAL Nº 08/2022 – SÃO GABRIEL

A PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO GABRIEL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça Criminal de São Gabriel**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 01/11 a 30/11/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	01/12/2022
Aplicação das provas objetivo e/ou dissertativas	09/12/2022
Resultado das provas objetivo e/ou dissertativas	A definir
Realização de entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no mural do saguão de entrada, no prédio sede da Promotoria de Justiça de São Gabriel, localizada na Rua Onésimo Laureano, 124, Zona Sul e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e estar matriculado, no mínimo no 2º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (UMA) VAGA** de estágio junto a Promotoria de Justiça Criminal de São Gabriel e eventuais vagas que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **01 de novembro a 30 de novembro de 2022, e serão realizadas, presencialmente na Promotoria de Justiça de São Gabriel ou por email (mpsaogabriel@mprs.mp.br) Telefone: (55) 3232-6310.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições) e podendo também ser solicitado no e-mail mpsaogabriel@mprs.mp.br, no qual constará nome completo, filiação, endereço, entidade de ensino e fase na qual o candidato se encontra matriculado e frequentando o curso.

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo compreende duas etapas:

6. PRIMEIRA ETAPA

6.1 Prova OBJETIVA e/ou DISSERTATIVA, de caráter classificatório/eliminatório, discorrerá sobre as seguintes matérias: Jurídico Contemporâneo, Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Criminais); Código Penal artigos 100 a 120, Título I (Crimes Contra a Pessoa) e Título II (Crimes Contra o Patrimônio), e Código de Processo Penal, artigos 24 a 62 (Título III – Da Ação Penal), Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), Lei nº 11.343/06 (Lei Antidrogas), Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal-LEP), com duração de 03 (três) horas.

6.2 A prova adotará formulário-padrão a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de notebook, ou qualquer outro equipamento eletrônico, assim como a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.

6.3 À prova será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerada a primeira nota da seleção.

7. DIA E LOCAL DA PROVA

7.1 A prova objetiva e/ou dissertativa será realizada na data definida no item.1 do cronograma de atividades, na sede da Promotoria de Justiça de São Gabriel.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA HABILITAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na 1ª Etapa.

8.2 Serão habilitados para a realização da 2ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva e/ou dissertativa.

9. SEGUNDA ETAPA

9.1 Entrevista individual a ser realizada pela Promotora de Justiça Lisiane Villagrande Veríssimo da Fonseca, responsável pelo Processo Seletivo, que avaliará os conhecimentos jurídicos do candidato e sua aptidão para os serviços afetos à função, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), em data a ser definida conforme item.1 do Cronograma de Atividades.

9.2 O convite para entrevista será realizado por meio eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida na primeira etapa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será obtido pela média aritmética das notas da 1ª e 2ª etapas.

10.2 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que obtiver a maior média de notas no decorrer do curso (média aritmética simples) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10.3 O Edital de Homologação do resultado e da classificação final será publicado em data a definir.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para ser admitido ao estágio no Ministério Público, o candidato selecionado deverá apresentar a documentação necessária à realização do contrato, no prazo de até cinco dias, após sua convocação que será efetuada diretamente pelo e-mail do interessado.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Será respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

13.4 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo em até 24 horas após a publicação do resultado final.

São Gabriel, 25 de outubro de 2022.

LISIANE VILLAGRANDE VERÍSSIMO DA FONSECA,
Promotora de Justiça Criminal de São Gabriel,
Responsável pelo Processo Seletivo.